**CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc....

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 15.114, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO nº 01 - PAVIMENTO TERREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OCIDENTAL VILLAGE II", composto de: 01 (UMA) SALA DE ESTAR/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS SENDO UM SUÍTE, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL e GARAGEM DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE 52,30m², ÁREA DESCOBERTA DE 0,00m², área privativa real de 52,30m², área de uso comum de divisão não proporcional 12,50m², área de uso comum de divisão proporcional 6,08m², área total real de 70,88m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,125%; situada no Lote 02, da Quadra 31, no loteamento denominado PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, nesta cidade, Lote com área total de 360,00m². PROPRIETÁRIA: CEOTTO ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.239.500/0001-95, com sede na Q SHIS QI-26, Conjunto 01, Casa 24, Parte A, Lago Sul, Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula nº 1.916, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental, 13 de setembro de 2013. Protocolo nº 12.264. O Oficial Respondente.**

AV-1-15.114 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da Carta de Habite-se nº 274/2012, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 29/06/2013, e a CND do INSS nº 001092013-23001629, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 23/07/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme Av-2 da matrícula nº 1.916, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-2-15.114 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme R-3 da matrícula nº 1.916, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

AV-3-15.114 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 414, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

R-4-15.114 - Protocolo nº 25.156, datado de 19/03/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 288.103.557, firmado em Brasília-DF, em 03/03/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **PATRICIA FERNANDES VIEIRA LEME**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora informal, portadora da CI nº 2689481 SSP-DF e CPF nº 026.826.791-02, residente e domiciliada na QE 26, Conjunto V, Casa 19, Guarã II, Brasília-DF; pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.040,00, pagos com recursos próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam

nº 1228556, pago em 19/03/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 19/03/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 28/04/2015 e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 04 de maio de 2015. Prenotação: R\$ 2,64. Busca: R\$ 4,36. Taxa Judiciária: R\$ 11,42. Emolumentos: R\$ 347,27. O Oficial Registrador.

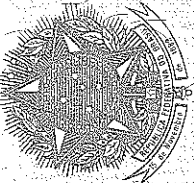
R-5-15.114 - Protocolo nº 25.156, datado de 19/03/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/ME sob nº 00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência Lago Sul QI 11-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4789-97, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 15/04/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$107.424,20. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Emolumentos: R\$ 260,28. Cidade Ocidental - GO, 04 de maio de 2015. O Oficial Registrador.

AV-6-15.114 - Protocolo nº 62.112, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 653102 e inscrição nº 1.65.00031.00002.1**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,16. ISSN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0590190329157096401356. O Oficial Registrador.

AV-7-15.114 - Protocolo nº 62.112, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 26/08/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **PATRICIA FERNANDES VIEIRA LEME**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato, **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 17/06/2019, 18/06/2019 e 19/06/2019, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-8-15.114 - Protocolo nº 62.112, datado de 03/10/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-15.114 - Protocolo nº 62.112, datado de 03/10/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1629030, pago em 22/08/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 107.424,20 (cento e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), **passou a ser de propriedade e domínio pleno do BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91. Via da documentação encontra-se



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Ocidental - GO

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas.

digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de outubro de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador,

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.933/85. Materialização realizada por **Daniella Lorrane Alves Pires**

Escrevente.

Alyrio Cardoso Neto

Alyrio Cardoso Neto

Escreventes Autorizados

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Cidade Ocidental

Marcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Augusto Vieira Lima Júnior

Oficial Substituto

Alyrio Cardoso Neto

Daniella Lorrane Alves Pires

Raquel de Arruda Souza Fernandes

Escreventes Autorizados

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 16 de outubro de 2019.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº da Matrícula: 15.114

Nº Pedido de Certidão: 95752

Data do Pedido: 16/10/2019 15:57:51

Emolumentos: 57,45 - Tx. Jud.: 14,06 - ISS: 1,16

Fundos: 22,41 - Valor Total: 95,08

Selo Eletrônico de Fiscalização

05901812031635106404465

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Edifício Santiago - Centro - Cidade Ocidental - GO - CEP 72880-520

Fone: (61) 3084-6940 / 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br

CRCO



FIN PRIMO